



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 15/2026.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A HOSTLINK TECNOLOGIA EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DESDE O INÍCIO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, e do outro lado, a empresa **HOSTLINK TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.293.028/0001-03, sediada na Francisco Ogibowski 31, Loja 01, Maracana, em Colombo/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GERIVALDO ALVES RODRIGUES, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no processo de pedido de aditivo nº 23065.007454/2026-08, apensado ao processo de gestão do contrato nº 23065.031026/2022-19, vêm ADITIVAR o Contrato de referência nº 36/2022, assinado em 21 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DESDE O INÍCIO DO CONTRATO PELO IGPM/FGV, através do processo nº 23065.007454/2026-08; cujo objeto é a contratação de serviços de assinatura de Streaming para a rádio UFAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência Simplificado da DL 26/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12(doze) meses, iniciando-se no dia **01 de maio de 2026** e encerrando-se no dia **30 de abril de 2027**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTES DE PREÇOS DESDE O INÍCIO DO CONTRATO PELO IGPM/FGV** – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado de R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais) para **R\$ 3.289,91 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, representando o percentual de acréscimo consolidado de 2,43% sobre o valor inicial do contrato de maio de 2022 a maio de 2025, conforme índice IGPM/FGV, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato. Efeitos financeiros compreendem o período de maio de 2025 até maio de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 02 de abril de 2026.

Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
REITORA EM EXERCÍCIO da UFAL/CONTRATANTE

HOSTLINK TECNOLOGIA EIRELI  
EMPRESA/CONTRATADA